PORTARIA Nº 160/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio ao servidor público municipal **LEVI CAMPOS FILHO** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que o servidor foi empossado no serviço público municipal em 03/12/2002;
Considerando que o servidor público municipal faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, nos termos da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;
Considerando que a Administração Publica tem o poder/dever de rever seus atos;
Considerando que a Portaria de nº030/2015 considerou o período aquisitivo para concessão das férias prêmio como sendo 03/12/2002 a 03/12/2007, concedendo 02 (dois) meses para gozo, quando na verdade o período correto seria 03/12/2007 a 03/12/2012, pois o servidor já havia gozado férias do período aquisitivo 03/12/2002 a 03/12/2007, conforme Portarias nº 079/2014, 117/2014 e 283/2014;
Considerando que a Portaria de nº160/2025, considerou o período aquisitivo como sendo 03/12/2007 a 03/12/2012, concedendo mais 02 (dois) meses para gozo, quando na verdade o servidor só fazia jus á mais 01 (um) mês, sendo que á época da concessão ele não possuía outro período aquisitivo vencido;
Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos e autorizado pelo Secretario Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 2º da Portaria de nº030/2015, onde o período aquisitivo passa a ser 03/12/2007 a 03/12/2012 para gozo de 02 (dois) meses.

Art. 2º. Retificar o art. 2º da Portaria de nº160/2015, para constar período aquisitivo 03/12/2007 a 03/12/2012 referente a 01 (um) mês.

Art. 3º. Conceder Férias-Prêmio ao servidor **LEVI CAMPOS FILHO**, portador do CPF de nº [redacted] ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, para gozo de 03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses referente ao período 03/12/2012 a 03/12/2017, a considerar que o servidor gozou de período ao qual não tinha direito, de acordo com a Portaria nº 160/2025, e 01 (um) mês referente ao período 03/12/2017 a 03/12/2022.

Art. 4º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 02/06/2025 a 02/09/2025.

Art. 5º. Ficam restando 02 (dois) meses referentes ao período aquisitivo de 03/12/2017 á 03/12/2022 para serem usufruídos posteriormente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 29 de Maio de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal